SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2013/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,
HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, deste Fundo, e que em razão de Menor Preço por Lote, apresentou como licitantes vencedores: MARCUS ALAN MELO SANTOS ME – CNPJ/MF nº 11.462.102/0001-45, vencedora do Lote VIII, com o Valor Global de R$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais); a empresa TEC BRASIL LTDA EPP – CNPJ/MF nº 02.360.051/0001-50, vencedora do Lote III, com o Valor Global de R$ 14.308,00 (quatorze mil trezentos e oito reais); e, APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº 02.911.193/0001-68, vencedora dos Lotes I, II, IV, VI e VII, com o Valor Global de R$ 100.825,00 (cem mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Os licitantes vencedores deverão fornecer, para este Fundo Municipal, o objeto da presente licitação.

Alagoinha – PE, 05 de julho de 2013

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3E73801B

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2013–PREGÃO Nº 007/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2013 – PREGÃO Nº 007/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços Desenvolvimento e Urbanização - Pavimentação com paralelepípedos em pedra granítica e calçamento de diversas ruas, para suprir as necessidades deste Município. Abertura: 18/07/2013 às 08:00 horas. O Edital encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra – Centro – de segunda à sexta – feira das 8:00 às 13:00 horas.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Araçoiaba.

Araçoiaba (PE), 04 de Julho 2013.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:98162C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2013 DESIGNAR

PORTARIA N.º 1073/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TC nº 002/2011, de 26 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora abaixo relacionada para atuar como Auxiliar do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – **SAGRES – MÓDULO PESSOAL**, no âmbito do Poder Executivo em substituição a servidora anteriormente designada e agora exonerada pela portaria nº 1067/2013.
Josélia Roberto de Souza
Servidora: Efetiva
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 18.001
CPF: 010.059.754-85
Email: joseliarob@hotmail.com
Endereço: Martinho Francisco, nº 336, Cajá, Carpina,
CEP: 53.813-451– Carpina - PE,

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E7686A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.110, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Autoriza premiações aos vencedores da "Corrida da Ladeira", e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 2.297 de 05 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em consonância com o art. 1º da Lei Municipal nº. 2.297, de 05 de dezembro de 2005, autorizado a oferecer premiações para os vencedores da "*Corrida da Ladeira*" que acontecerá em 09/07/2013 em comemoração ao Aniversário do Município conforme calendário oficial de eventos.

Art. 2º Para se habilitarem junto ao Poder Público Municipal, visando os benefícios deste Decreto, as pessoas que participarão da "*Corrida da Ladeira*" deverão manter cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES, que definirá critérios e categorias que se enquadram.

Art. 3º As premiações para os vencedores da "*Corrida da Ladeira*" serão divididas obedecendo as seguintes categorias e colocações, bem como os seguintes valores:

GERAL	MASCULINO
Colocação	**Premiações**
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 700,00
3º Lugar	R$ 300,00

GERAL	FEMININO
Colocação	**Premiações**
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 700,00
3º Lugar	R$ 300,00

GERAL DO CABO	MASCULINO
Colocação	**Premiações**
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 700,00
3º Lugar	R$ 300,00

GERAL DO CABO	FEMININO
Colocação	**Premiações**
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 700,00
3º Lugar	R$ 300,00

MASTER – ACIMA DE 45 ANOS	MASCULINO
Colocação	**Premiações**
1º Lugar	R$ 600,00
2º Lugar	R$ 400,00
3º Lugar	R$ 300,00

MASTER – ACIMA DE 45 ANOS	FEMININO
Colocação	**Premiações**
1º Lugar	R$ 600,00
2º Lugar	R$ 400,00
3º Lugar	R$ 300,00

Art. 4º Para receber a premiação a que se refere o artigo anterior, os Vencedores da "*Corrida da Ladeira*", deverão apresentar documentos pessoais, tais como: cópia da Identidade, CPF, PIS ou NIT, e comprovante de residência no dia da corrida, para que a premiação seja paga no prazo de 48 horas após a realização do Evento, através de Empenho Global emitido em favor da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo emitidos sub-empenho individual em nome de cada vencedor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 02 de julho de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO CÉSAR PAIVA
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E25CFD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/PMCSA-SECL/2013

Ratifico a Inexigibilidade nº. **011/PMCSA-SECL/2013** – **Objeto**: Contratação das apresentações artísticas de "A Musa" e a "Banda Kitara", nas festividades do Aniversário da Emancipação Política do Cabo de Santo Agostinho, a ser realizado no dia 09 de julho de 2013, na Praça de Eventos 09 de julho, na PE 60, Cabo de Santo Agostinho/PE; **Empresa Contratada**: Luan Promoções e Eventos Ltda.; **Endereço**: Rua Tabaiara, nº 232, Madalena, Recife/PE; **CNPJ: 05.102.456/0001-86**; **Valor Total:** R$ 60.000,00; **Condições de Pagamento**: no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do serviço; **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1BE64A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/PMCSA-SECL/2013

Torno sem efeito a publicação contida no Diário Oficial dos Municípios do dia 04 de julho de 2013, pág. 06, referente ao título acima. Publique-se:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/PMCSA-SECL/2013

Ratifico a Inexigibilidade nº. **010/PMCSA-SECL/2013** – **Objeto**: Contratação de apresentação do cantor "Kleber Lucas e Banda", nas festividades do Aniversário da Emancipação Política do Cabo de Santo Agostinho, a ser realizado no dia 08 de julho de 2013, na Praça de Eventos 09 de julho, na PE 60, Cabo de Santo Agostinho/PE; **Empresa Contratada**: Intermídia Produções e Eventos Ltda. – EPP; **Endereço**: Rua Le Corbusier, nº. 151, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ. **CNPJ: 14.646.344/0001-87**; **Valor Total:** R$ 37.000,00; **Condições de Pagamento**: 50% na assinatura do contrato, e o restante no dia da apresentação; **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que

estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A906ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 019-2013

Objeto: A Cooperação Financeira entre os partícipes, visando à realização do "ITAPUAMA SURF FESTIVAL 2013", a ser realizado no período de 05 a 14 de julho de 2013, nas diversas modalidades elencadas no PLANO DE TRABALHO.
Primeira Convenente: Município do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Segunda Convenente: Associação Nordestina de Surf - ANS.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Extrato de convênio, celebrado em 04 de Julho de 2013.

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9E845887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 9.784/1999,

CONSIDERANDO:
I - Que o Edital nº001/2012, Anexo III – TABELA DE TÍTULOS- item "g", estabeleceu a exigência de firma reconhecida para as declarações de tempo de serviço,
II - As decisões interlocutórias, proferidas nos autos dos processos nº 218-07.2013 – 269-18.2013 – 276-10.2013 – 303-90.2013; em que o juiz da Comarca de Carnaíba deferiu liminar para que o Município de Carnaíba reconheça os títulos sem firma reconhecida, divulgando novo resultado do concurso, sob pena de multa diária para todos os candidatos que ajuizaram suas ações,
III - O número de ações em que candidatos pedem a reconsideração das declarações sem firma reconhecida, e a possibilidade de um número ainda maior de candidatos pleitearem judicialmente o mesmo objeto,
IV – A real necessidade de analisar a exigência do item "g" do Anexo III, quanto a sua legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a qual será formada por 03 (três) membros, sendo um efetivo e dois comissionados, cujos membros serão os seguintes:
1 - CINARA CARLOS AMORIM, matrícula nº 96947, ocupante do cargo em comissão de procuradora geral, lotada na Procuradoria do Município.

2 - LUCIANO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 96904, ocupante do cargo em comissão de assessoria jurídica, lotado no Gabinete do Prefeito.

3 - GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO, matrícula nº 93.395-95, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal Administração, atualmente ocupando o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A presente Comissão será presidida por Cinara Calos Amorim, e terá a finalidade de apurar a legalidade da exigência contida no Edital nº001/2012, Anexo III – TABELA DE TÍTULOS, item "g" - **Declaração de Instituição Pública, com firma reconhecida do emitente do documento**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9184D9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013 - FMAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. **Abertura: 22/07/13 às 14:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 05 de Julho de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:977E4F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

Secretaria Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 009/2013 – Processo Administrativo Nº 014/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, destinados à Rede Municipal de Saúde. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 18-07-2013 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 05-07-2013**.**

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:8B9E05B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 098/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Av. Raul Bandeira, no21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 18 julho de 2013 às 10:00h, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o registro de preços para eventual Aquisição de veículos destinados a diversas secretárias do município. Maiores esclarecimentos no local supra indicado ou através do telefone (81) 3636-1549.

Paudalho,05 de julho de 2013.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:34665320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Suspensão do Processo Licitatório Nº 187/2013 – Concorrência Nº 002/2013. Tipo de Licitação: Menor preço. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, que, executará serviços de Limpeza Urbana em áreas do Município de Salgueiro. Por motivo de análise de impugnação ao edital. Posteriormente será publicado novo edital. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 05 de julho de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F745E095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2013
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 23 de Julho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fardamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1070.
Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 05 de Julho de 2013

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:91386D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.407/2013 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.407/2013.

Autoriza o Município de São Lourenço da Mata a doar, com encargos, a área de terras que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço da Mata, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar, com encargo, à empresa **IGREJA EVÂNGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cruz Cabugá, nº 29, Santo Amaro, Município Recife , neste Estado, CEP 50.040-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.404/0001-51, a área de terra, com benfeitorias porventura existentes, situada no Lote 01,com área de 30.595,09 M2 (conforme planta em anexo) resultante do desmembramento da área de terras desmembrada do Engenho General com 9,0ha, Situada as margens da estrada de acesso à Matriz da Luz em Tiúma no Município de São Lourenço da Mata.

§ 1º A doação de que trata o *caput* tem por encargo a implantação de empreendimento econômico que destinará a Serralharia e Marcenaria, no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

§ 2º O não atendimento ao encargo disposto no § 1º, no prazo de até um ano a contar da lavratura da correspondente escritura pública de doação, ensejará na automática resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade e posse do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de junho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:B9699428

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.408/2013 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.408/2013.

Autoriza o Município de São Lourenço da Mata a doar, com encargos, a área de terras que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço da Mata, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar, com encargo, à empresa **JAMED COMÉRCIO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emetério Maciel , nº 220, Várzea, Município de Recife , neste Estado, CEP 52.050-310, inscrita no CNPJ sob o nº 04.754.413/0001-12, a área de terra, com benfeitorias porventura existentes, situada no Lote 05, com área de 5.058,50 M2 (conforme planta em anexo), resultante desmembramento da área de terras desmembrada do Engenho General com 9,0ha, Situada as margens da estrada de acesso à Matriz da Luz em Tiúma no Município de São Lourenço da Mata.

§ 1º A doação de que trata o *caput* tem por encargo a implantação de empreendimento econômico que produzirá Produtos de Higiene Pessoal, no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

§ 2º O não atendimento ao encargo disposto no § 1º, no prazo de até um ano a contar da lavratura da correspondente escritura pública de doação, ensejará na automática resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade e posse do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de junho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:578DFEC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.409/2013 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.409/2013.

Autoriza o Município de São Lourenço da Mata a doar, com encargos, a área de terras que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço da Mata, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar, com encargo, à empresa **RIBEIRO E MARTINS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Agamenon Magalhães , nº 4779, sala 403 - Empresarial Isaac Newton, Ilha do Leite, Município de Recife , neste Estado, CEP 50.070-160, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.982/0001-82, a área de terra, com benfeitorias porventura existentes, situada no Lote 06, com área de 6.527,96 M2 (conforme planta em anexo), resultante do desmembramento da área de terras desmembrada do Engenho General com 9,0ha, Situada as margens da estrada de acesso à Matriz da Luz em Tiúma no Município de São Lourenço da Mata.

§ 1º A doação de que trata o *caput* tem por encargo a implantação de empreendimento econômico que produzirá Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

§ 2º O não atendimento ao encargo disposto no § 1º, no prazo de até um ano a contar da lavratura da correspondente escritura pública de doação, ensejará na automática resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade e posse do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de junho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:12263419

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.410/2013 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.410/2013.

Autoriza o Município de São Lourenço da Mata a doar, com encargos, a área de terras que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço da Mata, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar, com encargo, à empresa **BOGNAR DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Doutor Francisco Correia, nº 792, Centro, Município São Lourenço da Mata , neste Estado, CEP 54735-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.236.115/0001-82, a área de terra, com benfeitorias porventura existentes, situada no Lote 03, com área de 6.080,29 M2 (conforme planta em anexo), resultante do desmembramento da área de terras desmembrada do Engenho General com 9,0ha, Situada as margens da estrada de acesso à Matriz da Luz em Tiúma no Município de São Lourenço da Mata.

§ 1º A doação de que trata o *caput* tem por encargo a implantação de empreendimento econômico que produzirá a Fabricação de Válvulas, Registros e Dispositivos semelhantes , peças e acessórios, no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

§ 2º O não atendimento ao encargo disposto no § 1º, no prazo de até um ano a contar da lavratura da correspondente escritura pública de doação, ensejará na automática resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade e posse do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de junho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:29AA2FC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.411/2013 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.411/2013.

Autoriza o Município de São Lourenço da Mata a doar, com encargos, a área de terras que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço da Mata, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar, com encargo, à empresa **TIMBI CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Doutor Belmino Correia, nº 2350, Timbi, Município Camaragibe , neste Estado, CEP 54.768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.318/0001-19, a área de terra, com benfeitorias porventura existentes, situada no Lote 02, com área de 30.261,67 M2 (conforme planta em anexo), resultante do

desmembramento da área de terras desmembrada do Engenho General com 9,0ha, Situada as margens da estrada de acesso à Matriz da Luz em Tiúma no Município de São Lourenço da Mata.

§ 1º A doação de que trata o *caput* tem por encargo a implantação de empreendimento econômico que produzirá Artefatos de Cimento (Tubos de concreto, lajes e nervuras, lajotas, pré-moldados em geral, estacas e outros, no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

§ 2º O não atendimento ao encargo disposto no § 1º, no prazo de até um ano a contar da lavratura da correspondente escritura pública de doação, ensejará na automática resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade e posse do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de junho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:993609A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2013 - GABINETE DO PREFEITO

SÃO LOURENÇO DA MATA - RECIFE - CAMARAGIBE E JABOATÃO DOS GUARARAPES

O Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **ETTORE LABANCA**, conjuntamente com os Senhores Prefeitos de Recife, **GERALDO JÚLIO DE MELO FILHO**; de Camaragibe, **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA** e Jaboatão dos Guararapes, **ELIAS GOMES**; com assistência dos Senhores Secretários de Governo e Segurança Comunitária de São Lourenço da Mata, **MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**; de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**; de Trânsito e Transporte de Camaragibe, **LENILDO LEÔNIDAS DA SILVA** e de Serviços Urbanos de Jaboatão dos Guararapes, **EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR** no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas respectivas Leis Orgânicas dos respectivos Municípios, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos Municípios quanto à circulação de táxis de outros Municípios; considerando que as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros por táxis de outros Municípios; considerando o aumento da demanda que torna escassa a oferta de serviço de transporte por táxis no período dos jogos do **Campeonato Brasileiro**; e, considerando por fim, que a aplicação da norma legal pode ser flexibilizada dependendo da motivação e desde que a mesma não resulte dano ou prejuízo para o estado ou para o cidadão;

RESOLVEM:

Durante os **Jogos do Campeonato Brasileiro** no dia **06/07/2013** (Sábado), das 8h00min às 22h00min, entre o **Clube Náutico Capibaribe x Ponte Preta** de São Paulo, e no dia **07/07/2013** (Domingo), das 8h00min às 22h00min, envolvendo as equipes **Botafogo x Fluminense** do Estado do Rio de Janeiro, assim se entendendo que, fica liberada a livre circulação e operação dos táxis dos Municípios de **Recife**, **Camaragibe** e **Jaboatão dos Guararapes** no Município de **São Lourenço da Mata**, compreendendo-se por circulação liberada, a própria circulação, a parada e o estacionamento, inclusive nos pontos de táxi, o embarque e desembarque de passageiros com destino a qualquer localidade, sem que isto implique em descumprimento de norma legal, desde que respeitadas as normas reguladoras de trânsito, especialmente, o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos nos períodos acima descritos.

São Lourenço da Mata – Recife – Camaragibe – Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata.

GERALDO JÚLIO DE MELO FILHO
Prefeito do Recife.

JORGE ALEXANDRE
Prefeito de Camaragibe.

ELIAS GOMES
Prefeito de Jaboatão Dos Guararapes.

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária de São Lourenço da Mata.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife.

LENILDO LEÔNIDAS DA SILVA
Secretário de Trânsito e Transporte de Camaragibe.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Serviços Urbanos de Jaboatão Dos Guararapes.

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:1ABE9854

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2013 – PL N.º 041/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2013 – PL N.º 041/2013 – OBJETO: O Registro de Preço para eventual Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes destinado as Diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 18.07.2013 às 09:00 hs. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da Secretaria Municipal de Tecnologia Acesso a Informação e Gestão**,** mediante o pagamento de uma taxa de R$ 27,00 (vinte e sete reais), localizado à Rua João Severiano nº 104 A - Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 08h às 12h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519 - 2677. São Lourenço da Mata, 24.03.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6E1A31F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

CONSIDERANDO, o critério de julgamento da presente licitação: MENOR PREÇO POR LOTE;

CONSIDERANDO, tratar-se de equívoco na elaboração do Edital a previsão de participação de "PESSOA FÍSICA", tendo em vista não haver previsão orçamentária que contemple a natureza da despesa;

CONSIDERANDO ainda, que os critérios para habilitação e os requisitos para execução do contrato, expressos no instrumento convocatório, são desarmônicos para enquadramento e participação de pessoas físicas;

Esta Comissão de Pregão, RESOLVE:

Fica alterada a descrição do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013, que passa a viger com a seguinte redação:

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de Jurídica para prestação de serviços de transporte de escolares, para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, e locação de veículos para atender as demais Secretarias deste Município, a serem executados em linhas, roteiros, horários e dias especificados no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, no decorrer do exercício 2013.

A justificativa busca amparo no fato de já existirem no rol de interessados o cadastro de pessoas físicas, as quais poderiam enfrentar dificuldades para cumprimento das exigências do Edital, conseqüentemente culminando em atrasos e prejuízos para a Administração Pública.

Os prazos já estabelecidos permanecem inalterados, tendo em vista o teor da presente ERRATA, está previsto como EXCEÇÃO do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Tuparetama/PE, 05 de julho de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:D921903D



